



## Atos Administrativos

### Extratos



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**Referente:** Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**Fundamento Legal:** Art. 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

**Organização da Sociedade Civil:** A.A.D.V.A.R. – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 10.388.744/0001-89, sediada na Rua Dom José Lázaro Neves nº 414 - Centro - Assis/SP.

**Objeto Proposto:** Desenvolver atendimentos aos deficientes visuais cadastrados na AADVAR e suas respectivas famílias, oferecendo suporte ao acesso a serviços oferecidos gratuitamente pela comunidade para pessoas com deficiência visual e em situação de exclusão. Realizando atendimento para a defesa e garantia de direitos, desenvolvendo ações especializadas conforme as necessidades individuais, buscando a autonomia, o bem-estar e exercício da cidadania. Acompanhando 200 pessoas inscritas no ano de 2021 de ambos os sexos e diferentes faixas etárias.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

**Valor total do repasse:** R\$ 55.247,40 - Recurso Municipal nos termos da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0003.2675.0000 - 064 - 3.3.50.43.00

**Período:** Exercício de 2021

**Tipo de Parceria:** Fomento

**DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA:** Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Fomento, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal